



FREGUESIA DE RIBEIROS

f. d.
Cristina

ATA I DO JURI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na atividade de cantoneiro.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três pelas dezoito horas, reuniu na sede da Freguesia de Ribeiros, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Vítor Manuel Freitas Moreira, na qualidade de Presidente; Maria Cristina Ferreira de Castro e Lara Isabel Noval Lopes Ferreira, na qualidade de vogais.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Critérios, valoração e ponderação dos métodos de seleção a aplicar;

PONTO II: Critérios de desempate na ordenação final dos candidatos.

PONTO I:

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

1. **Métodos de Seleção Obrigatórios:** Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor:
 - a) **Prova de Conhecimentos (PC)** - Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessários ao exercício da função a concurso, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a forma oral, revestindo a natureza teórica/prática, com a duração de 30 minutos e tolerância de 15 minutos, sendo de realização individual, incidindo sobre os temas de limpeza de bermas e valetas de vias e reparação de buracos na via pública.
 - b) **Avaliação Psicológica (AP)** - Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente,



FREGUESIA DE RIBEIROS

f. A. Cristina

Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

2. Relativamente aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula: $AC = 10HAP + 20FP + 35EP + 35AD/100$ em que:
- AC = Avaliação Curricular;
 - HAP = Habilitação Académica e Profissional;
 - FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação relacionadas com a área de atividade caracterizadora do posto de trabalho que se encontrem devidamente comprovadas;
 - EP = Experiência Profissional;
 - AD = Avaliação do Desempenho, relativa ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

Para cada candidato admitido a este método será preenchida a ficha de avaliação (Anexo II).

3. Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na ordenação final, conforme o n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.



FREGUESIA DE RIBEIROS

1) Para os candidatos que realizem os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $OF = (70PC + 30 AP) / 100$

2) Para os candidatos que realizem os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $OF = (30AC + 70 EAC) / 100$

PONTO II:

Em caso de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, aplicar-se-á o seguinte critério:

- a) Candidato que resida no concelho ou na própria freguesia.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios de desempate.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexos:

I – Grelha de avaliação Curricular

O Júri,

Vitor Manuel Freitas Moreira

Maria Cristina Ferreira de Castro

Lara Isabel Novais Lopes Ferreira

